

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-AS: CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
Ata da 1ª Reunião Extraordinária do GT-Controle da CT-AS - 11/11/2019 - 10h
Agência das Bacias PCJ – Piracicaba - SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
AEEAV	Edilson Pentean (T)
CPRM/SBG	Andréa Segura Franzini (T)
DAEE	Julia Octaviano Noale (T)
IG	Sibele Ezaki (T)
IPT	José Luiz Albuquerque Filho (T)
SIMA/CFB	Célia Alves Surita (T)

Membros Ausentes	
Entidade	
CETESB	
Edisonda	
Maestro	

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

No dia 11 de novembro de 2019, às 10h, realizou-se, na Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba - SP, a 1ª Reunião Extraordinária do GT-Controle da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS) dos Comitês PCJ. **1. Pauta:** A pauta e convocação foram enviadas aos membros por meio de mensagem eletrônica no dia 07 de novembro de 2019. **2. Discussão das diretrizes para elaboração do termo de referência sobre o estudo hidrológico para identificação de áreas de restrição e controle nos municípios de Americana e Nova Odessa:** A reunião iniciou com esclarecimentos sobre o Decreto Estadual nº 32.955/91, com ênfase ao artigo 20, de categorias de áreas de proteção, definindo-se Área de Restrição e Controle como aquela caracterizada pela necessidade de disciplina das extrações, pelo controle máximo das fontes poluidoras já implantadas e por restrições a novas atividades potencialmente poluidoras. Também foi mencionada a Deliberação CRH nº 52/2005, que estabelece diretrizes e procedimentos para definição de áreas de restrição e controle da captação e uso das águas subterrâneas. Conforme seu Artigo 1º, as Áreas de Restrição e Controle (ARC) “são aquelas em que existe a necessidade de disciplinar as atividades que possam causar

alterações ou efeitos negativos sobre a quantidade ou qualidade das águas subterrâneas”. E a “delimitação das ARCs será estabelecida com o apoio de estudos hidrogeológicos e levará em consideração os Planos de Bacias Hidrográficas, os Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, os Programas Estaduais de Monitoramento de Qualidade e Atendimento a Potabilidade, que evidenciem os efeitos negativos da exploração e contaminação, apontando a necessidade da aplicação de ações preventivas e corretivas”. A coordenadora da CT-AS, Sra. Sibele Ezaki, apresentou as justificativas para a seleção dos municípios de Americana e Nova Odessa para estudos hidrogeológicos, tendo sido explicado que: a) são áreas que estão definidas no estudo de DAEE/UNESP (2013) como áreas críticas; b) são áreas com elevada densidade de vazões outorgadas (acima de 100 m³/ano/km²) e de estresse hídrico subterrâneo, que necessitam de maior atenção quanto à gestão da quantidade de água; c) há poços de abastecimento público (DAE) em Americana. Em seguida, foi apresentada a versão preliminar de uma proposta de estudo, denominada “Execução de Estudos Hidrogeológicos para Delimitação de Áreas de Restrição e Controle nas Cidades de Americana e Nova Odessa (SP)”, com as atividades previstas. Durante a revisão de cada etapa de trabalho, foi discutida a necessidade de adequação da metodologia proposta, em função dos resultados apresentados no Diagnóstico Hidrogeológico elaborado pela Profill (2019), vinculado ao Plano de Monitoramento Qualiquantitativo das águas subterrâneas do PCJ. O ponto de maior discussão foi relacionado à inclusão de um etapa que envolva o monitoramento hidrogeológico para investigação de rebaixamentos potenciométricos, seja pelo levantamento de poços existentes que possam ser utilizados como piezômetros para o monitoramento de níveis estáticos (ou dinâmicos), compondo uma malha mínima para o estabelecimento de uma rede de monitoramento, seja pela instalação de poços para

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-AS: CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
Ata da 1ª Reunião Extraordinária do GT-Controle da CT-AS - 11/11/2019 - 10h
Agência das Bacias PCJ – Piracicaba - SP

esse fim. O grupo presente decidiu por dar continuidade a essa discussão metodológica, que será fundamental para o estabelecimento de um cronograma e avaliar a duração do estudo. **3. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a coordenadora da CT-AS agradeceu a presença de todos e foi dada por encerrada a reunião.

Sibele Ezaki
Coordenadora da CT-AS

José Luiz Albuquerque Filho
Coordenador-adjunto da CT-AS

Julia Octaviano Noale
Secretária da CT-AS